I 88
Jul-3

S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Direcção Regional do Alentejo
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS
DOS RECURSOS SEGURO

5.º Cartório Notarial de Lisboa

Telef.: 21 315 45 85 – Fax 21 315 46 09
Avenida Defensores de Chaves, 51 - B
1000-112 LISBOA

NOTÁRIO:

Lic. CARLOS MANUEL DA SILVA ALMEIDA

O SIGNATÁRIO,

CERTIFICA:

PRIMEIRO: Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original que é uma escritura

SEGUNDO: Que foi extraída neste Cartório de folhas três a folhas quatro verso do Livro de notas para escrituras diversas número quinhentos e sete-L - e ainda do documento complementar anexo.

TERCEIRO: Que ocupa oito folhas, as quais têm aposto o selo branco deste Cartório, e estão todas elas numeradas e por ele, rubricadas.

QUARTO: Que é gratuita nos termos do número 3 do artigo 164 do Código do Notariado.

Lisboa, vinte e quatro de setembro de dois mil e um.

O Ajudante / Escriturário Superior,

Luiza Kuti

GRATUITA – Art.º 164.º, N.º 3 do Código do Notariado.

Conferida

Registada no respectivo livro sob o n.º 1022

DIRECÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO
DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Data 03 04 16

Entrada 1 1 3 7 5 3

53 - I - Tip. Nabão, Lda. - Tomar -

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Direcção Regional do Alentejo
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS
DOS RECURSOS GEOLÓGICOS

DIRECÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO
DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Data 03 04 16
Entrada 3753

CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA
Livro 507L
Fls. 3

cc

Doc. compl.

1

CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA

---No dia vinte e quatro de Setembro de dois mil e um, em Lisboa e no Quinto Cartório Notarial, perante mim, Carlos Manuel da Silva Almeida, respectivo Notário, compareceram como outorgantes:

--- Primeiro:- Drª Filipa Alexandra Morais da Fonseca Santos Vagos Lourenço, casada, natural de Angola, residente na Avenida António Augusto de Aguiar, número 165, r/c, em Lisboa, portadora do bilhete de identidade número 10090606, emitido em 11 de Maio de 2000, pelos SIC de Lisboa, que outorga como administradora=única em nome e representação da sociedade anónima **Silver White - Granitos do Vimieiro, SA**, com o NIPC 505464217, com sede na morada dela outorgante, freguesia de São Sebastião da Pedreira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número onze mil quinhentos e quarenta e cinco, com o capital social de cinquenta mil euros, qualidade e poderes para este acto, que verifiquei em face de fotocópia de certidão emitida pela dita Conservatória, que arquivo, adiante designada por "sociedade proprietária" _____

--- Segundo:- Alfredo Francisco Aranha Salema Reis, casado, natural de Lisboa, freguesia da Lapa, residente na Avenida João XXI número 45, rés-do-chão, em Lisboa; e Mário da Rocha Martins, casado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, residente no lugar de Louriceira, freguesia de Igreja Nova, Mafra, portadores dos bilhetes de identidade, respectivamente números 2035607 e 1160113 emitidos em 15 de

Mod. L - Tip. Natão Lda - Tomar

Setembro de 1992 e 30 de Junho de 1999, pelos CICC e SIC de Lisboa, que outorgam como gerentes, em nome e representação da sociedade comercial por quotas, com a firma **Granital - Granitos de Portugal, Limitada**, com o NIPC 500130450, com sede em Lisboa, na Rua Filipe Folque, número vinte e seis, segundo andar, freguesia de São Sebastião da Pedreira matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número quarenta e três mil e quarenta, com o capital social de trezentos e trinta milhões de escudos, qualidade e poderes para este acto, que verifiquei em face de fotocópia de certidão emitida pela dita Conservatória, que arquivo, adiante designada por "sociedade exploradora". _____

--- Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus referidos bilhetes de identidade. _____

--- Pela primeira outorgante,na qualidade em que figura,foi dito:

--- Que a sua representada é dona e legitima possuidora do prédio rústico sito ou denominado Bardeira, com a área de quarenta e seis virgula cinco mil setecentos e cinquenta hectares, situado na freguesia do Vimieiro, concelho de Arraiolos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo setenta e três, secção G um. _____

--- Que, pela presente escritura, celebra, em nome da sua representada, com a representada dos segundos outorgantes, um contrato de exploração de pedreira, pelo prazo inicial de três anos, prorrogando - se por iguais e sucessivos períodos, e que teve o seu inicio no dia um de Maio do corrente ano, com a renda

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Direcção Regional do Alentejo
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS
DOS RECURSOS GEOLÓGICOS

5.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE
LISBOA
Livro 507-L
Fls. 4

anual fixa de três milhões e seiscentos mil escudos, de acordo com as normas legais em vigor para a actividade e ainda nos termos e condições constantes do documento complementar elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que arquivo;

--- Pelos segundos outorgantes, na qualidade em que figuram, foi dito:

--- Que para a Sociedade sua representada aceitam este contrato nos termos exarados.

--- Por todos os outorgantes foi dito:

--- Que têm perfeito conhecimento do conteúdo do referido documento complementar, pelo que dispensam a sua leitura.

--- Que, para fins emolumentares, o valor deste acto é de **dez milhões e oitocentos mil escudos**.

--- Exibiram:

- caderneta predial rústica, emitida aos 16 de Abril de 2001, pelo Serviço de Finanças de Arraiolos, comprovativo do artigo matricial.

--- Arquivo:

- o mencionado documento complementar; e

- as ditas fotocópias das certidões da Conservatória do Registo Comercial.

--- Neste acto foram liquidadas as importâncias de trezentos e sessenta mil escudos e de cinco mil escudos, referentes ao imposto de selo devido pela retribuição dada à sociedade

Mod L - Tip. Nabão Ltda - Tomar

proprietária e pela escritura, respectivamente.

--- Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

· Crilipa Gomeca Sarim

· Alfredo Salomão Reis

·

O Notário, Carlos Manuel da Silva Almeida

Conta registada sobo nº 178

Documento n.º
Livro n.º 507 L
Fls. 3 a fls. 4 v.º
24/09/2001

1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Direcção Regional do Alentejo
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS
DOS RECURSOS GEOLÓGICOS

DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO NOS TERMOS DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SESSENTA E QUATRO DO CÓDIGO DO NOTARIADO, QUE INSTRUI A ESCRITURA OUTORGADA AOS VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E UM, LAVRADA A FOLHAS TRÊS — ---- E SEGUINTES DO LIVRO QUINHENTOS E SETE - L, DAS NOTAS DO QUINTO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA.----------

PRIMEIRA

--- O contrato tem por objecto a exploração a céu aberto do granito existente no subsolo e afloramentos, sendo a exploração da pedreira orientada segundo as boas regras de lavra de pedreiras, com vista ao melhor aproveitamento da mesma e de acordo com as normas legais em vigor para a actividade.

SEGUNDA

--- A exploração estabelecida é em regime de **exclusividade**.

TERCEIRA

-- A sociedade exploradora, pagará à sociedade proprietária:

-- a) A renda anual, que para o corrente ano de dois mil e um, é fixada em três milhões e seiscentos mil escudos e paga adiantadamente na data do inicio de cada ano de vigência do contrato, na sede da sociedade proprietária ou em qualquer outro local por ela indicado.

-- b) A renda variável, designada por "matagem", que para o mesmo ano se fixa em dois mil cento e vinte e cinco escudos por metro cúbico de blocos extraídos com valor comercial, sendo fixada uma quantidade mínima mensal de oitocentos metros cúbicos.

QUARTA

--- Segundo as normas habituais no ramo, a medição para cálculo da

"matagem" mensal a liquidar será feita utilizando as chamadas "medidas comerciais" dos blocos extraídos, isto é, reduzindo ás medidas exteriores quinze centimetros no comprimento e dez centimetros na largura e na altura.

QUINTA

-- a) As rendas anual e variável serão actualizadas anualmente por acordo entre a sociedade proprietária e a sociedade exploradora ou por aplicação da taxa oficial de inflação em Portugal no ano imediatamente anterior.

-- b) A renda variável, será paga até ao dia oito do mês seguinte àquele a que disser respeito, na sede da sociedade proprietária ou em qualquer outro local por ela indicado.

-- c) Para apuramento da "matagem" mensal será entregue à sociedade proprietária relação das medidas de todos os blocos extraídos, devidamente identificados.

-- d) A sociedade proprietária tem o direito de efectuar a verificação física das medidas dos blocos constantes da relação referida na alínea c).

SEXTA

--- O prazo inicial deste contrato de acordo com o Decreto-Lei número 89/90, de 16 de Março, é de três anos, tendo o seu início no dia um de Maio de dois mil e um.

Findo o prazo inicial, o contrato renovar-se-à por períodos sucessivos de três anos, se nenhuma das partes o denunciar, nos termos do artigo oitavo do citado Decreto-Lei.

SÉTIMA

--- A sociedade exploradora não terá direito a indemnização por quaisquer benfeitorias que fizer, pelo que estas serão pertença da sociedade

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
Direcção Regional do Alentejo
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS
DOS RECURSOS GEOLÓGICOS

proprietária.

OITAVA

— A sociedade exploradora obriga-se a cumprir todas as disposições legais e regulamentares referentes à boa lavra das pedreiras, sendo de sua conta e risco todos os trabalhos e despesas relacionadas com a exploração e a recuperação paisagistica.

NONA

— A sociedade exploradora assume ainda inteira responsabilidade nos termos da lei, por todos os danos que, no exercicio da sua actividade venha a causar a terceiros.

DÉCIMA

— a) Se durante os trabalhos de exploração fôr necessário destruir algumas árvores, a sociedade exploradora indemnizará a sociedade proprietária, pelos seguintes valores:

Sobreiros- vinte mil escudos, cada;

Oliveiras e azinheiras - dez mil escudos, cada;e

Restantes árvores - cinco mil escudos, cada.

— b) A lenha das árvores destruídas é pertença da sociedade proprietária.

— c) O abate de sobreiros e azinheiras carece de prévia autorização legal.

DÉCIMA-PRIMEIRA

— Fica convencionado o foro da Comarca de Lisboa, para qualquer litigio emergente do presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

O Notário,

Carlos Manuel da Silva Almeida

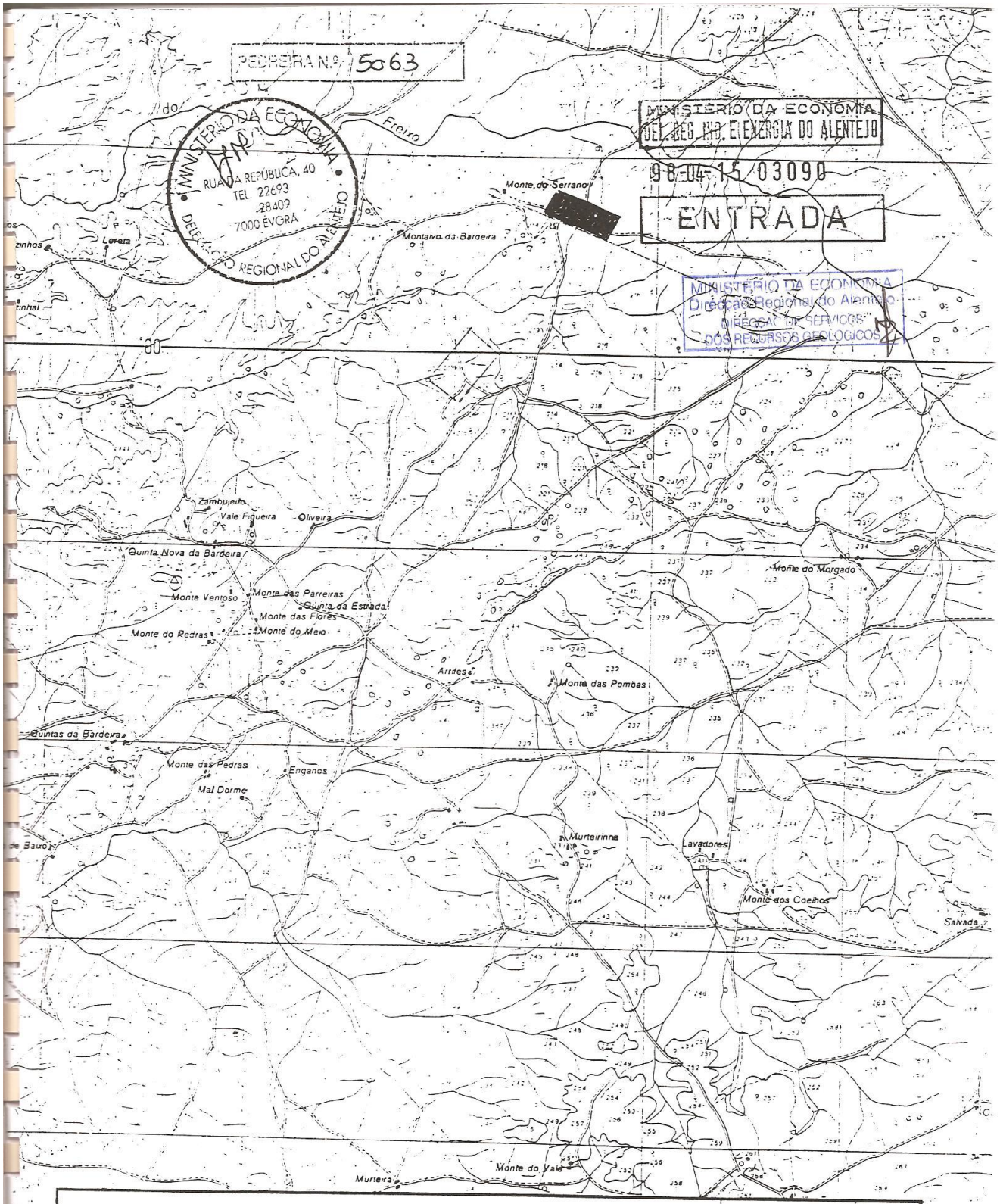

	CALCULO DE RESERVAS		
Pedreira	BARDEIRA	AGOSTO 1997	
Cliente	GRANITAL - Granitos de Portugal, Lda.	Proj.	
		Des.	
		Verif	
	R. Filipe Folque 26 - 2º. 1000 LISBOA	Escala : 1/25000	
	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		